MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.200, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON A ÁRVORE FALSA-SERINGUEIRA, CONHECIDA COMO ESTRELA E EXISTENTE NA PRAÇA WILLY BARTH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica declarado como Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Marechal Cândido Rondon a Árvore Falsa-Seringueira, conhecida como Estrela e existente na Praça Willy Barth desta Cidade.

Art. 2° Fica proibida qualquer interferência capaz de causar prejuízo estético, físico, histórico e cultural, que além dos riscos possa diminuir a sua visibilidade.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2020.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração

MARCIA ANDREIA VEIT
Secretária Municipal de Cultura